



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
TRANSFERIR VEÍCULO AO PATRIMÔNIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LEOPOLDINA/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo local autorizado a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, 01 (um) veículo de sua propriedade, da marca Volkswagen, modelo Novo Voyage, ano de fabricação 2013, modelo 2013, na cor prata, placa OVF 1976, chassi número *9BWDB45U9DT300841*, avaliado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - A transferência a que se refere o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta resolução, mediante termo de entrega e com a emissão do respectivo recibo, ficando a Prefeitura Municipal responsável pela regularização da documentação necessária junto ao DETRAN/ES.

Art. 3º - Caso se verifique o não cumprimento da condição estabelecida no artigo primeiro desta Lei, o bem transferido retornará imediatamente ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 4º - Depois de concretizada a tradição do veículo discriminado no art. 1º todos os encargos de natureza tributária e administrativa que venham a incidir sobre o bem aludido correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Projeto de Resolução nº 002/2017)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 20 de julho de 2017.

MESA DIRETORA:

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara

LUZINETE DESGAPERI LEPPAUS

Vice-presidente

ROMI CARLOS FACCO MULLER

Secretário

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Tesoureira

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade disponibilizar o veículo acima discriminado, com vistas à prestação de seus serviços em prol da Comunidade Leopoldinense.

Ante ao exposto, solicitamos aos Edis deste Parlamento Municipal, apoio no sentido de aprovar a proposição legislativa que ora se apresenta.